



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.149/2021, de 12 de Março de 2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, MODALIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal

03 – Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Administração e Finanças

02 – Departamento de Gestão Fiscal Finanças e Controle Interno

04 – Administração

122 – Administração Geral

0401 – Programa de Apoio Administrativo

2.006 – Contribuição Ass. dos Municípios da Micro Região do Vale do Rio Piranga AMAPI

337041 – ContribuiçõesFonte 100 (DR) R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$30.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 12 de Março de 2021

José Roberto Garíf Guimaraes
Prefeito Municipal
CPF: 53.299.026-04

José Roberto Garíf Guimaraes / CPF: 533299026-04
Prefeito Municipal